



## **EDITAL COPEAD Nº 2/2024**

16 de janeiro de 2024

Processo nº 23117.003393/2024-87

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE TUTORES TEMPORÁRIOS PARA ATUAR NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA OFERECIDO PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA.**

A Faculdade de Educação – FACED em parceria com o Centro de Educação a Distância – CEaD da Universidade Federal de Uberlândia, com base na Lei n. 11.273/2006, os Decretos nº 5.800/2006 e 9.057/2017, as Portarias da CAPES nº 183/2016 e alterações posteriores, CAPES nº 102/2019 e as Portarias Conjuntas CAPES/CNPQ nº 1 de 2007, CAPES/CNPQ nº 2 de 2013 e CAPES/CNPQ nº 2 de 2014; torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo simplificado, na função temporária de **TUTOR(A)** para atuar no curso de Graduação em Pedagogia na modalidade a Distância.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** A realização deste Processo Seletivo Simplificado terá apenas uma etapa: análise de currículo.

**1.2** O Processo Seletivo será regido por este Edital.

**1.3** O(A) candidato(a), ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital.

**1.4** O Edital será divulgado e disponibilizado no site da UFU, nos seguintes endereços: [www.faced.ufu.br](http://www.faced.ufu.br) e [www.cead.ufu.br](http://www.cead.ufu.br). Dúvidas e informações por meio do e-mail: [tutorespedufu@gmail.com](mailto:tutorespedufu@gmail.com).

#### **2. DA INSCRIÇÃO**

**2.1** A inscrição para este Processo Seletivo deverá ser realizada no período compreendido entre **01 a 16 de fevereiro de 2024** mediante preenchimento completo da ficha de inscrição e postagem dos documentos comprobatórios digitalizados pelo e-mail: [tutorespedufu@gmail.com](mailto:tutorespedufu@gmail.com). Os itens indicados na ficha devem coincidir com aqueles registrados no Currículo Lattes, sendo que a pontuação

será feita pela cópia digitalizada dos comprovantes postados no ato da inscrição.

**2.2** No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá fornecer a cópia digitalizada comprobatória dos documentos relacionados ao item 3 deste Edital em um único arquivo, na ordem apresentada na ficha de inscrição. Caso o(a) candidato(a) seja convocado(a) ele(a) deverá apresentar a documentação original para conferência dos documentos digitalizados no ato da inscrição. Caso a documentação não seja devidamente comprovada o(a) candidato(a) será automaticamente impedido(a) de exercer a função e excluído(a) da lista de classificados.

**2.3** O(A) candidato(a) a tutor(a) deve:

- a) Possuir habilidade e facilidade de acesso e uso de computadores/recursos de conectividade - Internet, e-mail, chat, fórum;
- b) Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades de tutoria presencialmente e a distância, inclusive aos sábados;
- c) Possuir, até a data da inscrição, Currículo Lattes cadastrado e atualizado, pois será preciso fornecer o endereço eletrônico do currículo no ato da inscrição.

**2.4** Não será cobrada taxa de inscrição.

**2.5** O não atendimento a qualquer um dos requisitos no item 4.2 deste Edital implicará no indeferimento da inscrição ou eliminação do(a) candidato(a).

### **3. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**

**3.1** No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá enviar via e-mail a seguinte documentação **digitalizada, em apenas um arquivo no formato PDF**, não sendo aceitos outros formatos de arquivo:

- a) ficha de Inscrição, disponível no Anexo 1 deste edital, preenchida, assinada e digitalizada pelo candidato(a). Os itens indicados na ficha de inscrição devem coincidir com aqueles registrados nos comprovantes postados no ato da inscrição;
- b) Carteira de Identidade e CPF;
- c) Diploma do curso de Graduação em Pedagogia;
- d) Documento que comprove aprovação em curso de capacitação para atuar como tutor(a) e ou professor(a) em cursos oferecidos na modalidade a distância, realizado em instituições públicas, com uma carga horária não inferior a 40 horas;
- e) Documentos que comprovem o atendimento às exigências do disposto na Portaria nº 183, da Capes, de 21 de outubro de 2016: formação de nível superior e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior. Ressalta-se que o Ofício 187/2016 da CCB/CGFO/DED/CAPES de 22/11/2016 que trata de questões da referida portaria, esclarece que a atuação nas atividades existentes no sistema UAB poderá ser considerada para fins de contabilização de tempo de experiência no magistério, mediante declaração da instituição à qual o(a) candidato(a) a tutor(a) esteve vinculado como bolsista;
- f) Documentação comprobatória para fins de pontuação conforme quadro disposto no item 5.1, ordenadas de acordo com o referido quadro.

**3.2** A UFU não se responsabilizará por inscrição ou documentos não recebidos ou ilegíveis por motivos de natureza técnica que não sejam de sua responsabilidade,

associados a computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, incompatibilidade de softwares e a quaisquer outros motivos dessa ordem que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

#### **4. DA CONSTITUIÇÃO DO BANCO DE TUTORES E CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

**4.1** Serão formados bancos de tutores para atuar no curso de Graduação em Pedagogia na modalidade a distância no âmbito da UFU, respeitando as exigências da Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, de acordo com a seguinte distribuição:

Cursos	Banco de tutores/pólos
Pedagogia	Banco de tutores - Araxá
	Banco de tutores - Igarapava
	Banco de tutores - Patos de Minas
	Banco de tutores - Uberlândia

**4.1.1** Para cada polo, será composto um banco de tutores, cuja classificação será feita de acordo com critérios do item 5 deste Edital.

a) Na ficha de inscrição, o(a) candidato(a) deve escolher para qual banco de tutor ele deseja se inscrever;

b) Ao escolher um Banco de Tutor, o(a) candidato(a) está se comprometendo a atuar em atividades a distância e presenciais no polo existente na cidade selecionada ou na sede do curso;

c) É de inteira responsabilidade do(a) Tutor(a) as despesas referentes ao seu deslocamento até o polo selecionado para realizar atividades presenciais, caso o(a) candidato(a) não resida no município - sede do polo;

d) Caso não sejam classificados tutores(as) para um determinado Banco/polo, ou caso os tutores(as) classificados(as) em determinado Banco/Polo não sejam suficientes para atender os alunos(as) do referido polo, serão convocados(as) candidatos(as) classificados(as) no banco de tutores de outro polo, o que tenha maior número de candidatos(as) classificados(as), conforme ordem de classificação, priorizando aqueles(as) que, na ficha de inscrição, assinalarem poder atuar presencialmente no polo carente de tutores(as), quando necessário, mesmo(a) que não resida no município - sede do polo, responsabilizando-se pelas despesas de deslocamento;

**4.1.2** A classificação neste Edital não garante a atuação imediata na função de tutor(a), ficando esta dependente da liberação de recursos, da abertura de turmas em cada polo, do número de alunos efetivamente matriculados, da desistência ou desligamento de tutores(as) no referido curso/polo.

**4.1.3** A convocação dos(as) candidatos(as) classificados(as) será realizada de acordo com a necessidade do curso, desligamento ou desistência de tutores(as).

**4.2** Poderão se candidatar às vagas para exercer a função de tutor(a) nos referidos cursos/polos, candidatos(as) que, no ato da inscrição, atendam às condições mínimas exigidas, quais sejam:

- Graduação concluída em Pedagogia;
- Capacitação de, no mínimo 40 horas, para atuar como tutor(a) em cursos oferecidos na modalidade a distância, realizada em instituições públicas;
- Apresentação de documentos que comprovem o atendimento às exigências do disposto Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016: formação de nível superior e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior. Ressalta-se que o Ofício 187/2016 da CCB/CGFO/DED/CAPEs de 22/11/2016 que trata de questões da referida portaria, esclarece que a atuação nas atividades existentes no sistema UAB poderá ser considerada para fins de contabilização de tempo de experiência no magistério, mediante declaração da instituição a qual o(a) candidato(a) a tutor(a) esteve vinculado(a) como bolsista.

**4.3** Como critérios de classificação dos(as) candidatos(as), serão consideradas as pontuações contempladas no currículo apresentado, conforme expresso no item 5 deste Edital.

**4.4** Os candidatos selecionados que não apresentarem a documentação comprobatória das informações prestadas no ato da inscrição serão automaticamente desclassificados.

## **5. DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

**5.1** A presente seleção e classificação dos(as) tutores(as) dar-se-á em uma única etapa, que ocorrerá por meio da análise de currículo, sendo a pontuação distribuída da seguinte forma:

<b>ITENS A SEREM PONTUADOS</b>	<b>VALOR (máximo)</b>
<b>1- FORMAÇÃO ACADÊMICA (será considerado apenas o maior título)</b>	
1.1 Especialização (Lato Sensu) na área de Educação - concluída. (5 pontos por curso, no máximo 02 cursos)	10
1.2 Mestrado em andamento na área de Educação	11
1.3 Mestrado concluído na área de Educação	12
1.4 Doutorado em andamento na área de Educação	13
1.5 Doutorado concluído na área de Educação	15
<b>2- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (será considerada apenas os últimos 5 anos)</b>	
2.1 Experiência docente na Educação Básica (1 ponto por semestre)	10
2.2 Experiência em tutoria ou atividades afins em EaD. (3 pontos por semestre) OU	30
2.2 Experiência em tutoria ou atividades afins em EaD realizada no curso de Pedagogia (5 pontos por semestre)	50

<b>ITENS A SEREM PONTUADOS</b>	<b>VALOR (máximo)</b>
<b>3- FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (será considerado apenas os últimos 5 anos)</b>	
3.1 Curso na área de EaD com carga horária mínima de 12 horas (0,5 pontos por curso, no máximo 10 cursos)	5
3.2 Curso de informática a partir de 10h (0,5 pontos por curso, no máximo 5 cursos)	2,5
3.3 Participação em eventos científicos com carga horária a partir de 40h (0,5 pontos por evento, no máximo 8 eventos)	4

**5.2** Para os(as) profissionais que forem convocados(as) para o exercício da função de tutoria, serão oferecidas formações específicas, de **caráter obrigatório**, pela coordenação dos Cursos e/ou pelos docentes responsáveis por disciplinas que compõem o curso, que consiste em reuniões presenciais e/ou com webconferências para organização do curso.

**5.3** Os(As) tutores(as) convocados(as) que não participarem destas formações serão desligados(as) e substituídos(as) por outro(a) classificado(a) nos bancos de tutores compostos conforme quadro do item 4.1 deste Edital.

**5.4** A FACED/UFU nomeará os membros da Comissão Examinadora do presente Edital e divulgará a Portaria de nomeação no site oficial da UFU (<http://www.ingresso.ufu.br>), em até 10 dias após o deferimento das inscrições.

**5.4.1** A Comissão Examinadora será constituída por 3 membros titulares e três membros suplentes, todos docentes do Curso de Pedagogia na modalidade a distância da FACED/UFU.

**5.4.2** Será considerado impedido o(a) membro(a) da Comissão Examinadora que tenha entre os(as) candidatos(as) inscritos(as), cônjuges, companheiros(as), parentes consangüíneos, civis ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau civil; orientandos(as) e ex orientandos(as).

## **6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**6.1** No caso de empate será classificado(a) em primeiro lugar o(a) candidato(a) que tiver maior idade. Ao persistir o empate, serão classificados por ordem de prioridade os(as) candidatos(as) que tiverem:

- a) Maior experiência na atuação em Educação a Distância no curso de Pedagogia EaD da UFU.
- b) Maior experiência na atuação em Educação a Distância.
- c) Maior experiência na docência da Educação Básica.
- d) Maior titulação.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**7.1** O resultado final da seleção será publicado na página [www.cead.ufu.br](http://www.cead.ufu.br) e [www.faced.ufu.br](http://www.faced.ufu.br) no dia **29 de fevereiro de 2024**.

## **8. DAS FUNÇÕES**

**8.1** O(A) candidato(a) selecionado(a) para atuar como tutor(a) deverá realizar as seguintes funções, no Ambiente Virtual de Aprendizagem e no polo para o qual se inscreveu:

- Mediar a comunicação de conteúdos entre professor e cursistas;
- Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- Apoiar o(a) professor(a) da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- Estabelecer contato permanente com os(as) alunos(as) e mediar as atividades discentes;
- Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;
- Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos(as) alunos(as) e encaminhar à coordenação de tutoria;
- Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do(a) professor responsável;
- Aplicar todas as avaliações presenciais no polo de atuação de acordo com o calendário acadêmico do curso;
- Corrigir as atividades avaliativas dos componentes curriculares e dar devolutivas aos estudantes no prazo máximo de 7 dias;
- Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos(as) cursistas no prazo máximo de 24 horas;
- Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais dos polos e/ou da sede.

## **9. CARGA HORÁRIA E CONDIÇÃO PARA ATUAÇÃO**

**9.1** O(A) tutor(a) deverá ter disponibilidade de 20 horas semanais, inclusive aos finais de semana, para atuar no Ambiente Virtual de Aprendizagem e/ou no polo/sede, realizando os atos inerentes à sua função de tutor(a) especificada no item 8 deste Edital.

**9.2** Residir, preferencialmente no município – sede do(s) polo(s) de apoio presencial para o(s) qual(uais) se inscreveu;

**9.2.1** Caso o(a) tutor(a) resida em cidade distinta do polo de apoio para o qual se inscreveu, ressalta-se que são de sua inteira responsabilidade as despesas referentes ao seu deslocamento para realização de atividades presenciais inerentes a sua função de tutor(a).

**9.2.2** Caso resida fora do município de Uberlândia, o(a) Tutor(a) deverá, obrigatoriamente, ter disponibilidade para comparecer às reuniões, cursos de capacitação e outras atividades pedagógicas referentes ao curso, em Uberlândia caso não seja oferecida a opção de participação via webconferência.

**9.2.2.1** Sempre que possível, a coordenação do curso e seus professores farão as reuniões via webconferência para evitar deslocamentos de tutores que não residem

em Uberlândia.

**9.2.2.2** Caso a atividade pedagógica e de capacitação em Uberlândia, sede do curso, seja presencial, são de inteira responsabilidade do(a) tutor(a) as despesas referentes ao seu deslocamento.

**9.3** É de inteira responsabilidade do(a) Tutor(a) o material necessário para realização do trabalho, ou seja, o computador e equipamentos com configuração compatível com a atividade de tutoria e acesso a rede de internet.

## **10. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS**

**10.1** Ao assumir a função de tutor(a), o(a) candidato(a) receberá bolsa-benefício concedida pela CAPES, conforme PORTARIA Nº 183, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016, no valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) por mês durante o período de vinculação como bolsista do curso.

**10.2** O prazo máximo de duração das bolsas corresponde ao período de execução do curso aprovado pelo edital do Sistema UAB, conforme determinação do artigo 4º, parágrafo único, da Portaria CAPES nº 183/2016.

**10.3** A concessão de nova bolsa para um mesmo(a) beneficiário(a) dependerá, necessariamente, da sua aprovação em novo processo seletivo.

**10.4** O(A) tutor(a) não pode acumular bolsas do Sistema UAB com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

**10.5** A solicitação de cancelamento da bolsa de tutoria pela coordenação do curso acontecerá por:

- a. ausência do(a) tutor(a), sem justificativa, em atividades ou encontros agendados pela Coordenação de Curso ou professor(a) responsável por uma das disciplinas do curso;
- b. desempenho insatisfatório na atividade de tutoria, conforme avaliação feita pela Coordenação do Curso;
- c. quando comprovada, a qualquer tempo, falsidade de declaração ou de documentos, por parte do(a) candidato(a)/tutor(a);
- d. cancelamento de turmas ou do curso pela Coordenação do Curso.

## **11. DO PROVIMENTO DAS VAGAS**

**11.1** Os(As) candidatos(as) serão chamados(as) por ordem de classificação, conforme a necessidade do curso e disponibilidade orçamentária.

## **12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

**12.1** O processo seletivo simplificado será válido por 4 anos, contados a partir da data de publicação do resultado final.

### 13. DOS PRAZOS

<b>AÇÃO</b>	<b>DATA</b>
13.1 Publicação do Edital	16/01/2024
13.2 Prazo para impugnação do Edital	19/01/2024
13.3 Período de inscrição	De 01/02 a 16/02/2024
13.4 Divulgação da lista de inscrições deferidas	19/02/ 2024
13.5 Prazo para recurso contra o indeferimento de inscrições	21/02/ 2024
13.6 Divulgação do deferimento das inscrições após recurso	22/02/ 2024
13.7 Divulgação do resultado	23/02/2024
13.8 Prazo para recurso contra o resultado	27/02/2024
13.8 Publicação dos resultados definitivos	29/02 /2024

### 14. DISPOSIÇÕES GERAIS

**14.1** Os(As) candidatos(as) devem estar cientes e concordarem com os termos apresentados neste Edital.

**14.2** O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso, de deferimento de inscrição ou de resultado final, disporá de 02 (dois) dias úteis, a partir da data de divulgação da lista.

**14.3** Será indeferido preliminarmente o recurso extemporâneo, inconsistente, de intenção distorcida ou referente a questões que não atendam às exigências e especificações estabelecidas nesta Chamada. O recurso deverá ser endereçado à coordenação do curso de Pedagogia a Distância, por meio do email: tutorespedefu@gmail.com.

**14.4** O não-cumprimento das atividades necessárias à função de tutor(a) implicará desligamento imediato do curso.

**14.5** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do curso, com anuência da Diretoria do Centro de Educação a Distância da UFU (CEaD).

**14.6** Será excluído do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

- a) preencher com dados incorretos e inverídicos a ficha de inscrição;
- b) deixar de apresentar os documentos solicitados no prazo estabelecido;
- c) não apresentar cópia digitalizada e legível dos documentos comprobatórios exigidos neste Edital.

Uberlândia, 16 de Janeiro de 2024.

Prof. Dr. Vinícius Silva Pereira  
Diretor do CEaD/UFU

Profa. Dra. Maria Simone Ferraz Pereira  
Diretora FACED/UFU





Documento assinado eletronicamente por **Maria Irene Miranda Bernardes, Coordenador(a)**, em 16/01/2024, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Silva Pereira, Diretor(a)**, em 16/01/2024, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Simone Ferraz Pereira, Diretor(a)**, em 16/01/2024, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5107755** e o código CRC **B242038F**.

### **Ficha de Inscrição**

**Processo Seletivo simplificado para composição do banco de tutores para atuar no Curso de Graduação em Pedagogia na modalidade a Distância oferecido pela FACED/UFU**

**Edital COPEAD nº 2/2024**

- 1) Nome do candidato(a):**
- 2) Link para o Currículo Lattes:**
- 3) Data de Nascimento:**
- 4) Natural de:**
- 5) Nacionalidade:**
- 6) Endereço residencial:**
- 7) Cidade:**
- 8) CEP:**
- 9)UF:**
- 10)Telefone residencial: ( )**
- 11)Telefone celular:( )**
- 12) RG:**
- 13) CPF:**
  
- 14) Instituição em que realizou o curso de Graduado em Pedagogia:**
  - 14.1- Ano de conclusão do curso de Graduação em Pedagogia:
  
- 15) Instituição em que realizou curso para atuar como tutor(a) EaD:**
  - 15.1 - Período da realização do curso:
  - 15.2: Carga horária do curso para atuar em EaD:
  
- 16) Marque uma das opções necessárias para poder atuar como tutor(a) na UAB em que você se enquadra:**  
( ) Experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico;

- Experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino superior;
- Atuação mínima de 1 (um) ano nas atividades existentes no sistema UAB

**17) Marque um X, em qual banco de tutor você deseja se inscrever.** (Atenção!

Ao escolher o Banco de Tutor, você está se comprometendo a atuar em atividades a distância e presenciais no polo existente na cidade selecionada. São de inteira responsabilidade do(a) Tutor(a), as despesas referentes ao seu deslocamento até o polo selecionado, caso o tutor não resida no município – sede do polo. Escolha apenas uma opção)

- Araxá
- Igarapava
- Patos de Minas
- Uberlândia

**18) Marque um X nos polos em que você poderia atuar presencialmente, além do polo que você escolheu no item anterior.** (Atenção! É de inteira

responsabilidade do(a) Tutor(a) as despesas referentes ao seu deslocamento até os polos selecionados. Pode escolher mais de uma opção ou deixar em branco) .

- Araxá
- Igarapava
- Uberlândia
- Patos de Minas

---

**Local e Data**

---

**Assinatura do(a) Candidato(a)**